



Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 0252/2021.

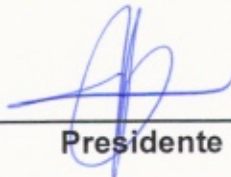
Declara de utilidade pública a Artéria Cidadã de Educação, Arte e Cultura do Ceará, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Artéria Cidadã de Educação, Arte e Cultura do Ceará, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, educacional e assistencial, com filial em Fortaleza, na Rua Doutor Atualpa, n.º 339, Bairro Monte Castelo, CEP 60.320-563, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o n.º 30.868.290/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE agosto DE 2021



Presidente